



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2022/CPL

PROCESSO Nº	15.531/2022-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº	068/2022/CPL/PMM
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor Preço Por Item
OBJETO:	Registro de preço para eventual aquisição de insumos tipo calcário, adubo e fertilizantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob Nº 27.993.108/0001-89, com sede administrativa à Folha 26 Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – 2º piso, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.509-060, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. José Nilton de Medeiros, brasileiro, casado, portador do CPF nº 287.965.354-15, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **ELETROFORTE – COMERCIO E INCORPORAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **09.271.706/0001-62**, com sede estabelecida na VP8, Folha 28, Quadra 42, Lote 02, bairro: Nova Marabá, CEP: 68.506-420, Marabá-PA, fone: (94) 3321-9126 / 99262-0203/ 98133-2626, e-mail: comercialeletoforte@hotmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada nesta ato pelo Sr. Felix Carneiro Ferreira de Araújo, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF Nº 967.317.532-20 e do CI Nº 8800019 PCII/PA, residente e domiciliado na rua 2000, nº 1087, Belo Horizonte na cidade de Marabá-PA, vencedor da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

ELETROFORTE – COMERCIO E INCORPORAÇÃO EIRELI

CNPJ nº 09.271.706/0001-62

VALOR: R\$ 153.750,00 (Cento e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1	MAP - FOSFATO MONOAMONICO GRANULADO Saco 50 kg Marca: Brfertil;	Saco	300	R\$ 299,70	R\$ 89.910,00	ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS; VINCULADO AO ITEM 2
2	MAP - FOSFATO MONOAMONICO GRANULADO Saco 50 kg Marca: Brfertil;	Saco	100	R\$ 299,70	R\$ 29.970,00	ITEM DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP; VINCULADO AO ITEM 1
3	NPK FORMULAÇÃO 20-00-20 GRANULADO Saco 50 kg Marca: Extrafertil;	Saco	100	R\$ 338,70	R\$ 33.870,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;



- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 068/2022/CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 **A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/SEAGRI é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;**
- 11 Ficam designados para representar a **SEMAD/SEAGRI** como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela **SEMAD/SEAGRI**, o servidor conforme abaixo:
Sr. Milton Francisco França, Tec. Agrícola, Matrícula nº 669.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do **Erário Municipal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 068/2022/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/SEAGRI**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.



- 15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

**JOSE NILTON DE
MEDEIROS:28796
535415**

Assinado de forma digital por
JOSE NILTON DE
MEDEIROS:28796535415
Dados: 2022.08.16 09:53:33
-03'00'

Secretaria Municipal de Administração –
SEMAD
COMPROMITENTE

**ELETROFORTE
COMERCIO E
INCORPORACOES
EIRELI:09271706000162**

Assinado de forma digital por
ELETROFORTE COMERCIO E
INCORPORACOES
EIRELI:09271706000162
Dados: 2022.08.11 16:34:25 -03'00'

**ELETROFORTE – COMERCIO E
INCORPORAÇÃO EIRELI
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2022/CPL

PROCESSO Nº	15.531/2022-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº	068/2022/CPL/PMM
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor Preço Por Item
OBJETO:	Registro de preço para eventual aquisição de insumos tipo calcário, adubo e fertilizantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob Nº 27.993.108/0001-89, com sede administrativa à Folha 26 Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – 2º piso, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.509-060, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. José Nilton de Medeiros, brasileiro, casado, portador do CPF nº 287.965.354-15, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **M R COSTA CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **04.420.090/0001-20**, com sede estabelecida na Folha 10, Quadra 12, Lote 32, - Casa/Escritório, Nova Marabá, CEP: 68.506-091, Marabá-PA, fone: (94) 3321-8449, e-mail: macimcorporadora@gmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada nesta ato pela Sra. Marilucia Rodrigues da Costa, brasileira, solteira, sócia, portadora do CPF Nº 748.684.382-04 e do carteira de identidade nº 4271441 SSP/PA, residente e domiciliada na Folha 10, Quadra 12, Lote 32, Nova Marabá, Marabá/PA, vencedora da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

M R COSTA CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ nº 04.420.090/0001-20

VALOR: R\$ 263.500,00 (Duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
4	Calcário Dolomítico, com composição química mínima de: CaO – 45 a 48%, MgO - 7 a 9%, PN - 98 a 102%, PRNT - acima de 85 Marca: Global	Tonelada	525	R\$ 220,00	R\$ 115.500,00	ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS; VINCULADO AO ITEM 5
5	Calcário Dolomítico, com composição química mínima de: CaO – 45 a 48%, MgO - 7 a 9%, PN - 98 a 102%, PRNT - acima de 85 Marca: Global	Tonelada	175	R\$ 220,00	R\$ 38.500,00	ITEM DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP; VINCULADO AO ITEM 4
6	CAMA DE AVIÁRIO Marca: Solo Fertil	Tonelada	225	R\$ 365,00	R\$ 82.125,00	ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS; VINCULADO AO ITEM 7
7	CAMA DE AVIÁRIO Marca: Solo Fertil	Tonelada	75	R\$ 365,00	R\$ 27.375,00	ITEM DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO



						EXCLUSIVA DE ME/EPP; VINCULADO AO ITEM 6
--	--	--	--	--	--	---

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 068/2022/CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as condições relativas àquelas condições;
- 10 **A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/SEAGRI é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;**
- 11 Ficam designados para representar a **SEMAD/SEAGRI** como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela **SEMAD/SEAGRI**, o servidor conforme abaixo:
Sr. Milton Francisco França, Tec. Agrícola, Matrícula nº 669.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do **Erário Municipal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 068/2022/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;



- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/SEAGRI**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

JOSE NILTON DE
MEDEIROS:2879
6535415

Assinado de forma digital
por JOSE NILTON DE
MEDEIROS:28796535415
Dados: 2022.08.16
14:25:57 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração –
SEMAD
COMPROMITENTE

M R DA COSTA
CONSTRUTORA
SERVICOS E LOCACAO
EIREL:04420090000120

Assinado de forma digital por M R
DA COSTA CONSTRUTORA
SERVICOS E LOCACAO
EIREL:04420090000120
Dados: 2022.08.16 13:19:16 -03'00'

M R COSTA CONSTRUTORA, SERVIÇOS E
LOCAÇÕES EIRELI
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2022/CPL

PROCESSO Nº	15.531/2022-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº	068/2022/CPL/PMM
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor Preço Por Item
OBJETO:	Registro de preço para eventual aquisição de insumos tipo calcário, adubo e fertilizantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob Nº 27.993.108/0001-89, com sede administrativa à Folha 26 Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – 2º piso, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.509-060, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. José Nilton de Medeiros, brasileiro, casado, portador do CPF nº 287.965.354-15, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **IBIZA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **18.559.714/0002-80**, com sede estabelecida na Rod. Transamazônica nº 48, Cidade Nova, CEP: 68.501-660, Marabá-PA, fone: (94) 99667-3235 / 3324-4038, e-mail: ibizalicitacoes@gmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada nesta ato pela Sra. Tabita Gisseli Dusi, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF Nº 996.097.461-87 e da Carteira de identidade 81369852 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida dos Pioneiros, nº 493, Parque dos Imigrantes, Canaã dos Carajás/PA, vencedora da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

IBIZA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 18.559.714/0002-80

VALOR: R\$ 88.360,00 (Oitenta e oito mil e trezentos e sessenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
8	Fibra de Coco 107L Marca: Golden Mix/Amafibra	Saco	150	R\$ 297,80	R\$ 44.670,00	ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS; VINCULADO AO ITEM 9
9	Fibra de Coco 107L Marca: Golden Mix/Amafibra	Saco	50	R\$ 297,80	R\$ 14.890,00	ITEM DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP; VINCULADO AO ITEM 8
10	Torta de Mamona Marca: Vitaplan	Kg	500	R\$ 26,60	R\$ 13.300,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
11	Farinha de Osso Marca: Vitaplan	Kg	500	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 068/2022/CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as condições relativas àquelas condições;
- 10 **A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/SEAGRI é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;**
- 11 Ficam designados para representar a **SEMAD/SEAGRI** como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela **SEMAD/SEAGRI**, o servidor conforme abaixo:
Sr. Milton Francisco França, Tec. Agrícola, Matrícula nº 669.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do **Erário Municipal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 068/2022/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/SEAGRI**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública



municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;

16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

**JOSE NILTON DE
MEDEIROS:28796
535415**

Assinado de forma digital por
JOSE NILTON DE
MEDEIROS:28796535415
Dados: 2022.08.16 09:52:15
-03'00'

Secretaria Municipal de Administração –
SEMAD
COMPROMITENTE

**IBIZA
EMPREENDEIMENTOS
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:18559714000280**

Assinado de forma digital por IBIZA
EMPREENDEIMENTOS COMERCIO E
SERVICOS EIRELI:18559714000280
Dados: 2022.08.16 08:19:13 -03'00'

**IBIZA EMPREENDEIMENTOS COMERCIO E
SERVIÇOS EIRELI
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**